



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 84/2018 TRE-AL/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso dos poderes conferidos pelo art. 3º, da Resolução TRE/AL nº 15.680,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema de Sanções Eleitorais, instituído por meio da Resolução supracitada, e o que consta no Processo SEI nº 0009782-34.2017.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Coordenador de Registro, Processamento, Autuação e Controle de Feitos, nos casos em que devam ser efetuadas anotações no Sistema de Sanções Eleitorais, em conformidade com o art. 3º, da Resolução TRE/AL nº 15.680, os poderes necessários à determinação de realização do registro, no sistema informatizado próprio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES.

Presidente do TRE/AL

Maceió, 07 de março de 2018.